ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 099/07 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei 8080/90 do Sistema Único de Saúde, que no Artigo 4º, § 1º, preconiza que o conjunto de Ações e Serviços de Saúde, inclusive de sangue e hemoderivados, constituem o SUS;

a Lei 10.205, de 21/03/2001, que estabeleceu a Política Nacional de Sangue e ratificou a proibição da comercialização do sangue e seus derivados, regulamentando o § 4º do Artigo 199 da Constituição Federal;

o Plano Diretor do Sangue do Estado Rio Grande do Sul, que dispõe sobre a necessidade de implantar a Política Estadual do Sangue e de implementar o Sistema Estadual do Sangue, ampliando a cobertura da Hemorrede Pública e consolidando o papel do Hemocentro como referência da Hemorrede;

a capacidade da Rede Pública instalada na região da 6ª CRS, através do Hemopasso, que disponibiliza condições técnicas e administrativas para suprir a demanda;

a aprovação da transferência de teto financeiro para o Hemopasso, conforme Ata da reunião do Conselho Regional de Saúde, de 11/06/2007, Ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde de Passo Fundo, de 12/06/2007 e Resolução nº 01/07 do COGERE da 6ª CRS.

RESOLVE:

Art. 1º- Pactuar a transferência de Teto Financeiro destinado à Política de Sangue, da região de Erechim, 11ª CRS, para o Hemopasso da 6ª CRS.

Parágrafo Único – O Hemopasso deverá prover as Unidades de Saúde da 6ª CRS e da 11ª CRS.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 18 de julho de 2007.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS